

Tarifa Aprovada a partir de 01.01.2008 - O. S. nº. 212/07

(Última Atualização: 30/07/2009)

TABELA I – UTILIZAÇÃO DA INFRA – ESTRUTURA MARÍTIMA E FACILIDADES PORTUÁRIAS – INFRAMAR. (TARIFAS DEVIDAS PELO ARMADOR, AFRETADOR OU SEU PREPOSTO)

INFRAMAR

1- CARREGAMENTO, DESCARGA OU BALDEAÇÃO

TAXA MÍNIMA ----- R\$1.213,00			
TAB	COD	DESCRIPÇÃO DAS TAXAS	VALORES
1	111	Carga Geral – Conf. O.S 273/01.	2,15
1	112	Granéis sólidos – Exportação – Conf. O.S 273/01.	2,15
1	113	Granéis sólidos – Importação – Conf. O.S 273/01.	2,15
1	114	Derivados de petróleo e álcool a granel – Conf. O.S 273/01.	2,68
1	115	Granéis líquidos – Conf. O.S 273/01.	2,15

2- CARREGAMENTO, DESCARGA OU BALDEAÇÃO

TAB	COD	DESCRIPÇÃO DAS TAXAS	VALORES
1	211	Container de 20'/40' (cheio) – Conf. O.S 273/01.	37,85
1	213	Veículo montado – Conf. O.S 273/01.	3,94
1	311	Por TDW das embarcações que adentrarem ao Porto com outros fins, que não a mov. de cargas de navios atracados no Cais de acostagem. – Conf. O.S 273/01.	0,49

INFRAMAR **CABOTAGEM**

1- CARREGAMENTO, DESCARGA OU BALDEAÇÃO

TAXA MÍNIMA ----- R\$1.213,00			
TAB	COD	DESCRIPÇÃO DAS TAXAS	VALORES
1	121	Carga geral – Conf. O.S. 273/01.	1,72
1	122	Granéis sólidos na Exportação – Conf. O.S. 273/01.	1,72
1	123	Granéis sólidos na Importação – Conf. O.S. 273/01.	1,72
1	124	Derivados de petróleo e álcool a granel – Conf. O.S. 273/01.	2,68
1	125	Granéis líquidos – Conf. O.S. 273/01.	1,72
1	127	Container cheio – cabotagem – Conf. O.S. 273/01.	30,28
1	128	Granel liquido produtos químicos – Conf. O.S. 273/01.	2,15
1	231	P/unid de veículo-cabotagem – Conf. O.S. 273/01.	3,15

**TABELA II – UTILIZAÇÃO DA INFRA – ESTRUTURA DE ACOSTAGEM
TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR
INFRACAIS**

TAXA MÍNIMA ----- R\$ 606,50		
2	100	P/metro linear do cumprimento total da embarcação, por período de 6 horas ou fração/R\$ 2,18

**TABELA III – UTILIZAÇÃO DA INFRA – ESTRUTURA DE
OPERAÇÃO PORTUÁRIA
(TARIFAS DEVIDAS PELO OPERADOR PORTUÁRIO)**

INFRAPORT

1- CARREGAMENTO, DESCARGA OU BALDEAÇÃO

TAXA MÍNIMA ----- R\$ 242,60			
TAB	COD	DESCRIÇÃO DAS TAXAS	VALORES
3	110	Produtos Siderúrgicos – O. S. 151/2002 (Exportação) Válida até 31/12/2002	2,38
3	111	Carga Geral – O.S. 273/01	2,97
3	112	Produtos Florestais – O.S. 273/01	2,23
3	212	Gran. sólidos exportação –Term. Complexo Corredor. Taxa: 0,93, desc.: 0,17 – O.S. 273/01	0,92
5	213	Gran. sólidos exportação – Term. Privados (Contrato) 19/11/2001. Taxa: 0,93, desc.: 0,17. O.S. 273/01	0,92
5	214	Gran. Sólidos exportação – Term. COAMO – Contrato 067/98	0,93
3	123	Outros graneis no Cais Comercial – O.S. 273/01	2,00
3	114	Granéis sólidos importação de origem mineral ou química – O.S. – 273/01	2,09
3	115	Granéis sólidos importação - trigo, cevada e malte na importação O.S. 273/01	1,64
5	116	Granéis líquidos, não derivados de petróleo - Terminal Particular – 19/11/2001. O.S. 273/01	0,64
5	117	Álcool, petróleo e derivados - Petrobrás - 19/11/2001. O.S 273/01	1,75
5	118	Produtos Florestais em terminais arrendados	2,23
3	118	Mercadorias movimentadas através do sistema Roll-on / Roll-off. O.S. 273/01.	1,71
3	119	Carga frigorificada através do terminal arrendado. O.S. 273/01.	1,49
3	124	Inraport – bobinas de aço – cabotagem – acordo operacional 149/2002	0,75
5	A125	Mov. PASA conf. contrato 013/99.	1,16
5	A135	Mov. Sadia contr. 104/2002 , Claus. Quarta, por tonelada.	1,49
5	A136	Mov. Sadia contr. 104/2002 , Claus. Sétima, CABOTAGEM, por tonelada.	0,75

CONTRATO DE MOVIMENTAÇÃO CATTALINI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA 046/2002

5	A130	Mov. de gran. Líq. – Terminal CATTALINI – Contrato 046/2002	0,64
5	A131	Mov. de graneis Líq. Deriv. De Petroleo e Álcool Carboreto – CATTALINI – Contr. 046/2002	1,74
5	A132	Mov. De Gran. Sólidos de origem agrícola – CATTALINI – Contr. 046/2002	0,92
5	A133	Mov. De Gran. Sólidos de Origem Mineral ou Química – CATTALINI – Contr. 046/2002	1,49

2- CARREGAMENTO, DESCARGA OU BALDEAÇÃO

3	311	Contêiner cheio de 20' ou 40'. O.S. 273/01.	37,61
3	411	Contêiner vazio de 20' ou 40'. O.S. 273/01.	30,33
3	511	P/ veículo montado de ou para instal. da APPA – incluidos 15 dias de ARMZ. Pela OS 206/01	42,46
3	512	Veículo montado diretamente para fora das instalações da APPA. O.S. 273/01.	4,46

TABELA IV – TARIFAS ESPECIAIS
TAXAS DEVIDAS PELO REQUISITANTE

1- PELA UTILIZAÇÃO DE TORRES DE CARREGAMENTO OU DESCARGA DE GRANEIS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE ATÉ 600 TONS/HORA

TAB	COD	DESCRÍÇÃO DAS TAXAS	VALORES
4	D031	Em operação com granéis sólidos diversos, p/ton – Taxa: 0,45. Desc.: 0,08. O.S. 273/01.	0,45
4	D032	Em operação com granéis sólidos diversos, p/ton (SOCEPPAR)	0,23

2- PELA UTILIZAÇÃO DE TORRES DE CARREGAMENTO DE GRANEIS, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 600 TONS/HORA

4	D041	Em oper.com farelos e cereais a granel (SILO APPA). Taxa: 0,94. Desc.: 0,17. OS. 273/01	0,93
4	D042	Em oper.com farelos e cereais a granel (CONTRATO CARGIL)	0,75
4	D241	Em oper.com farelos e cereais a granel (Terminal c/ apar. próprio shiploader APPA)	0,47
4	D242	Em oper.com farelos e cereais a granel (Contrato Cargill via Shiploader C. Sul)	0,37
4	D441	Em oper.com farelos e cereais a granel (Terminal próprio via Shiploader C. Sul	0,23

3- PELA UTILIZAÇÃO DE TORRES DE CARREGAMENTO DE GRANEIS, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 600 TONS/HORA – EM OPERAÇÃO COM AÇUCAR

4	D046	Movimentação mensal até 50.000 tons. Taxa: 5,85. Desc.: 1,08. O.S. 273/01	5,79
4	D047	Mov. mensal de 50.001 a 100.000t . Taxa: 5,24. Desc.: 0,97. O.S. 273/01	5,18
4	D048	Mov. mensal acima de 100.000t. Taxa: 4,62. Desc.: 0,85. O.S. 273/01	4,57
4	D246	Mov. mensal até de 50.000 ton - por/ton. (Obs.: Apar. Trasnsp. Próprio via shiploader Porto	3,89
4	D247	Mov. Mensal de 50.0001 até 100.000	2,59
4	D248	Mov. Mensal acima de 100.000	2,29
4	D446	Mov. mensal até de 50.000 ton - por/ton (Obs.: Apar. Trasnsp. Próprio via shiploader C.SUL.)	1,45
4	D447	Mov. Mensal de 50.0001 até 100.000	1,30
4	D448	Mov. Mensal acima de 100.000	1,14

TARIFAS CONVENCIONAIS

I - SERVIÇOS ACESSÓRIOS (TAXAS DEVIDAS PELO REQUISITANTE)

1- SERVIÇOS ACESSÓRIOS (TAXAS DEVIDAS PELO REQUISITANTE)

TAB	COD	DESCRÍÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	012	Consumo de água. REPASSE. Obs.: valor conf. tarifa de ÁGUAS DE PARANAGUÁ .	14,03
5	A182	Consumo de energia - por Kilowatt/Hora. Obs.: Valor conf. tarifa COPEL	0,32
5	183	Energia industrial – Consumo por Kilowatt	0,15
5	184	Energia industrial – Consumo por Kilowatt (Demanda)	19,51
5	185	Fornecimento de energia elétrica p/ refrigeração de mercadorias containerizadas p/h	1,21

COBRANÇA RELATIVA A CERTIDÕES

5	187	Pelo fornecimento de certidões ou certificados e desdobramento de faturas, por unidade	12,13
---	-----	--	-------

COBRANÇAS RELATIVAS A BL's - *BILL OF LADING'*

TAB	COD	DESCRIÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	189	Pelo desdobramento de "BL MASTER" ou correção de dados, por BL	60,66
5	191	Pela lançamento de presença de carga no sistema, por BL	36,39
5	192	Pela alteração de Portos e/ou Datas de BL's - por BL alterado O.S. 159/2001	60,66
5	193	Pela inf. De carga no Siscomex – emb. P/ terminal privado – por despacho	36,39

2- PELA LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS EM REGIME DE TRÂNSITO ADUANEIRO SIMPLIFICADO:

TAB	COD	DESCRIÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	B538	Por unidade de conteiner – DTA ou DTA-S	48,52
5	B539	Por tonelada de carga geral não conteinerizada	1,21
5	B540	Por veículo não acondicionado em contêineres	6,07

3- AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA APPA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DO REQUISITANTE:

TAB	COD	DESCRIÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	B546	Abastecimento d'água, combustível ou remoção resíduos, p/ton	1,21
5	A219	OVA de container, por unidade	36,39
5	A220	DESOVA de container, por unidade	36,39
5	B547	Unitização, paletização, enfardamento, cintagem, marcação e outros serviços prestados em cargas por autorização p/ ton	36,39
5	B094	Pesagem em Balanças de terceiros, por tonelada	0,08
5	B022	Abertura de Armazéns ou pátios em horários extraordinários e 19/23-00/04 dos dias normais e sábados das 13 às 19 horas, por hora	121,31
5	B023	Abertura de Armazéns ou pátios Domingos e Feriados – por / hora	242,67

➤ COBRANÇAS RELATIVAS FORNECIMENTO DE FIEL DEPOSITÁRIO

5	20	Fornecimento de Fiel Depositário em armazéns arrendados, por dia	161,17
5	21	Fornecimento de Fiel Depositário em armazéns externos, por dia	214,88
5	23	Fornecimento de Fiel Depositário em armazéns arrendados, Domingos e Feriados, por dia	322,32
5	24	Fornecimento de Fiel Depositário em armazéns externos, Domingos e Feriados, por dia	429,78

II - SERVIÇOS DE APOIO (TAXAS DEVIDAS PELO REQUISITANTE)

A- UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ARMAZÉNS DA APPA

TAB	COD	DESCRÍÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	A111	Mercadoria depositada nos armazéns - Por tonelada	1,82
5	A126	Mercadoria depositada em pátios - Por tonelada	1,21
5	188	Retirada de Carga Solta – Taxa Mínima	12,13
5	A123	Contêiner cheio depositado em pátios – Por unidade	12,13
5	A124	Contêiner vazio depositado em pátios – Por unidade	6,07
5	A120	Graneis Sólidos Depositados nos SILOS	2,18
5	A129	Mov. De Merc. Segregada nos Silos – Obs.: Armaz. Em dobro dos valores previstos na Tarifa Convencional – Serviços de Armazenagens, itens: 2.6 e 2.7. – OS. 050/2002.	4,37
5	A134	Granéis sólidos dep. Silos c/ auxílio de equipamento de terceiros – O. S. n° 123/2002 *	1,99

B- SERVIÇOS CONEXOS

TAB	COD	DESCRÍÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	B093	Pesagem de mercadorias em caminhões ou vagões, por tonelada de peso bruto	0,23
5	B091	Pesagem de granéis sólidos, caminhões ou vagões p/ton de peso líquido	0,23
5	B021	Abert. de vol. para retirada de amostras ou vist. ou verif. de peso - p/ton do vol. movimentado	2,43
5	B543	Mercadoria a ser levada a cons. ou destruição p/determinação de autoridade competente p/ton.	24,26

C- UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA APPA

TAB	COD	DESCRÍÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	B11A	Pelo transporte interno de mercadorias não containerizadas p/ton	3,00
5	B11B	Pelo transporte interno de mercadorias não containerizadas p/ton – Domingos e Feriados	4,50
5	B051	Transtainer por unidade de conteiner movimentado	20,00
5	B053	Transtainer por unidade de conteiner movimentado – Domingos e Feriados	30,00
5	B550	Cavalo mecanico e carreta por unidade de conteiner movimentado	20,00
5	B552	Cavalo mecanico e carreta por unidade de conteiner movimentado – Domingos e Feriados	30,00
5	D544	Cavalo-mecânico ou caminhão por hora ou fração	100,00
5	D553	Cavalo-mecânico ou caminhão por hora ou fração – Domingos e Feriados	150,00
5	B551	Empilhadeira por unidade de conteiner movimentado	20,00
5	D545	Empilhadeira por unidade de conteiner movimentado – Domingos e Feriados	30,00
5	D535	Empilhadeiras em operação com carga geral p/hora ou fração	50,00
5	D546	Empilhadeiras em operação com carga geral p/hora ou fração – Domingos e Feriados	75,00
5	D547	Pá carregadeira, por hora ou fração	100,00
5	D548	Pá carregadeira, por hora ou fração – Domingos e feriados	150,00
5	D101	Trator p/hora ou fração	40,00
5	D102	Trator p/hora ou fração – Domingos e Feriados	60,00
5	D541	Lorain p/hora ou fração	220,00
5	D553	Lorain p/hora ou fração – Domingos e Feriados	330,00
5	D502	Guindaste elétrico de pórtico, de qualquer capacidade, em operação com carga geral (guindaste por conta do requisitante), por hora ou fração	50,00
5	D500	Guindaste elétrico de pórtico, de qualquer capacidade, em operação com granéis sólidos p/ton	1,20
5	D192	Locomotiva p/hora ou fração	150,00
5	D021	Grab por tonelada movimentada	0,25
5	D022	Moega portátil - Funil por tonelada movimentada	0,25

III – SERVIÇOS DE ARMAZENAGENS ***TAXAS DEVIDAS PELOS DEPOSITANTES***

1- MERCADORIAS IMPORTADAS DO ESTRANGEIRO

TAB	COD	DESCRIÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	C51A	Durante o 1º. per. de 30 dias ou fração por dia	0,035%
5	C51B	Durante o 2º. per. de 90 dias ou fração por dia	0,0875%
5	C51C	Por dia subsequente ao vencimento do 2º per., até a retirada da mercadoria	0,2625%

2- MERCADORIAS DIVERSAS, NACIONAIS OU NACIONALIZADAS, DEPOSITADAS EM ARMAZÉNS OU PÁTIOS NÃO ALFANDEGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO.

TAB	COD	DESCRIÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	C020	Mercadorias nacionalizadas em Armazéns e Pátios p/ período de 15 dias – Tonelada	2,73
5	C021	Mercadorias diversas depositadas em armazéns - R\$ por dia	0,18
5	C023	Mercadorias depositadas em pátios - R\$ por dia	0,12
5	C031	Conteiner cheio de 20 ou 40 -- R\$ por unidade ao dia	3,64
5	C041	P/unid de cont vazio de 20' ou 40' p/dia ou fração -- R\$ por unidade ao dia. - (Terá 48 horas para retirada isento da multa conf. O.S. 063/2002)	3,03
5	C042	Multa Conf. OS. 063/2002.	30,33
5	C051	Veículos montados -- R\$ por unidade ao dia	3,64

2.1- CEREAIS A GRANEL, DEPOSITADOS NO SILOS DA APPA, R\$ POR TONELADA

TAB	COD	DESCRIÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	C502	Pelo 1º. per de 15 dias ou fração, de armazéns	0,42
5	C504	Pelo 2º. per de 15 dias ou fração, de armazéns	1,03
5	C506	Pelo 3º. per de 15 dias ou fração, de armazéns	1,86
5	C508	Pelo 4º. per de 15 dias ou fração, de armazéns	2,85
5	C510	Pelo 5º. período e períodos subsequentes 15 dias ou fração	4,06

2.2- FARELOS A GRANEL, DEPOSITADOS NOS SILOS DA APPA, R\$ POR TONELADA

TAB	COD	DESCRIÇÃO DAS TAXAS	VALORES
5	C501	Pelo 1º. per de 15 dias ou fração, de armazéns	0,21
5	C503	Pelo 2º. per de 15 dias ou fração, de armazéns	0,51
5	C505	Pelo 3º. per de 15 dias ou fração, de armazéns	0,93
5	C507	Pelo 4º. per de 15 dias ou fração, de armazéns	1,46
5	C509	Pelo 5º. período e períodos subsequentes 15 dias ou fração	2,09

OUTRAS RECEITAS

TAB	COD	Descrição das Taxas	VALORES
6	1	Reembolso	1,00
6	2	Taxa de Administração 10%	0,10
6	3	Aquisição de Edital para Licitação nº 001/98	50,00
6	8	Anuidade para acesso APPA on Line, por autorização	360,00
6	A4	Serviços diversos	10,00
6	A5	TAXA MÍNIMA	10,00
6	J18	Para permanência de Funil na área Portuária, por funil - mês ou fração – O.S. 068/2001	242,60
6	J19	Para permanência de Grabs na área Portuária, por Grabs - mês ou fração – O.S. 068/2001	60,65
6	J22	Pré qualificação para operador portuário	1.132,59
6	J30	Parcelamento	*
6	J32	Produtos Agrícolas à granel – Item A - O. S. 020/04 – Art. 42	4.303,00
6	J32	Produtos de origem Mineral ou Química, não corrosivos ou tóxicos – Item B (idem)	4.303,00
6	J32	Produtos Corrosivos, Tóxicos, Inflamáveis e outros nocivos à saúde – Item C (idem)	5.347,00
6	J32	Demais produtos – Item D (idem)	3.260,00
6	J36	Caução / Licitação	*

SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA *Ordem de Serviço 178/1997*

TAB	COD	Descrição das Taxas	VALORES (R\$)	ORDINÁRIO	EXTRA
3	1	Fiel de armazéns e pátios	52,30	83,68	
3	2	Conferente	28,48	45,57	
3	3	Balanceiro	28,48	45,57	
3	10	Mecânico	26,85	42,96	
3	11	Eletroicista	16,88	27,01	
3	13	Auxiliar de Serviços Gerais	16,88	27,01	
3	14	Auxiliar de Serviços Gerais Re-atração	101,22	161,95	
3	15	Auxiliar de Serviços Gerais Re-desatração	67,46	107,94	
3	16	Auxiliar de Serviços Gerais puxada	101,22	161,95	
3	17	Coordenador	52,30	83,68	
3	18	Auxiliar Administrativo	40,48	64,77	
3	19	Auxiliar de Serviços Gerais Amarradores	16,88	27,01	
5	4	Operador de Empilhadeira	23,93	38,24	
5	5	Operador de Equipamentos Especializados	30,55	48,88	
3	24	Auxiliares de Serv. Gerais reatracção + coordenador	145,70	233,12	
3	26	Auxiliar de Serv. Gerais redesatracaão + coordenador	113,70	181,92	
3	27	Auxiliar de Serv. Gerais Puxada + coordenador	145,70	233,12	
5	6	Tratorista	23,93	38,29	
5	7	Equipe de Locomotiva	60,90	97,44	
5	8	Equipe de Cábreia	99,85	159,76	
5	9	Equipe do Lorain	54,94	87,90	
5	12	Guarda Portuário	22,01	35,22	

Armazenagem											
DIAS	%	DIAS	%	DIAS	%	DIAS	%	DIAS	%	DIAS	%
1	0,035	51	2,8875	101	7,2625	151	17,0625	201	30,1875	251	43,3125
2	0,070	52	2,9750	102	7,3500	152	17,3250	202	30,4500	252	43,5750
3	0,105	53	3,0625	103	7,4375	153	17,5875	203	30,7125	253	43,8375
4	0,140	54	3,1500	104	7,5250	154	17,8500	204	30,9750	254	44,1000
5	0,175	55	3,2375	105	7,6125	155	18,1125	205	31,2375	255	44,3625
6	0,210	56	3,3250	106	7,7000	156	18,3750	206	31,5000	256	44,6250
7	0,245	57	3,4125	107	7,7875	157	18,6375	207	31,7625	257	44,8875
8	0,280	58	3,5000	108	7,8750	158	18,9000	208	32,0250	258	45,1500
9	0,315	59	3,5875	109	7,9625	159	19,1625	209	32,2875	259	45,4125
10	0,350	60	3,6750	110	8,0500	160	19,4250	210	32,5500	260	45,6750
11	0,385	61	3,7625	111	8,1375	161	19,6875	211	32,8125	261	45,9375
12	0,420	62	3,8500	112	8,2250	162	19,9500	212	33,0750	262	46,2000
13	0,455	63	3,9375	113	8,3125	163	20,2125	213	33,3375	263	46,4625
14	0,490	64	4,0250	114	8,4000	164	20,4750	214	33,6000	264	46,7250
15	0,525	65	4,1125	115	8,4875	165	20,7375	215	33,8625	265	46,9875
16	0,560	66	4,2000	116	8,5750	166	21,0000	216	34,1250	266	47,2500
17	0,595	67	4,2875	117	8,6625	167	21,2625	217	34,3875	267	47,5125
18	0,630	68	4,3750	118	8,7500	168	21,5250	218	34,6500	268	47,7750
19	0,665	69	4,4625	119	8,8375	169	21,7875	219	34,9125	269	48,0375
20	0,700	70	4,5500	120	8,9250	170	22,0500	220	35,1750	270	48,3000
21	0,735	71	4,6375	121	9,1875	171	22,3125	221	35,4375	271	48,5625
22	0,770	72	4,7250	122	9,4500	172	22,5750	222	35,7000	272	48,8250
23	0,805	73	4,8125	123	9,7125	173	22,8375	223	35,9625	273	49,0875
24	0,840	74	4,9000	124	9,9750	174	23,1000	224	36,2250	274	49,3500
25	0,875	75	4,9875	125	10,2375	175	23,3625	225	36,4875	275	49,6125
26	0,910	76	5,0750	126	10,5000	176	23,6250	226	36,7500	276	49,8750
27	0,945	77	5,1625	127	10,7625	177	23,8875	227	37,0125	277	50,1375
28	0,980	78	5,2500	128	11,0250	178	24,1500	228	37,2750	278	50,4000
29	1,015	79	5,3375	129	11,2875	179	24,4125	229	37,5375	279	50,6625
30	1,050	80	5,4250	130	11,5500	180	24,6750	230	37,8000	280	50,9250
31	1,1375	81	5,5125	131	11,8125	181	24,9375	231	38,0625	281	51,1875
32	1,2250	82	5,6000	132	12,0750	182	25,2000	232	38,3250	282	51,4500
33	1,3125	83	5,6875	133	12,3375	183	25,4625	233	38,5875	283	51,7125
34	1,4000	84	5,7750	134	12,6000	184	25,7250	234	38,8500	284	51,9750
35	1,4875	85	5,8625	135	12,8625	185	25,9875	235	39,1125	285	52,2375
36	1,5750	86	5,9500	136	13,1250	186	26,2500	236	39,3750	286	52,5000
37	1,6625	87	6,0375	137	13,3875	187	26,5125	237	39,6375	287	52,7625
38	1,7500	88	6,1250	138	13,6500	188	26,7750	238	39,9000	288	53,0250
39	1,8375	89	6,2125	139	13,9125	189	27,0375	239	40,1625	289	53,2875
40	1,9250	90	6,3000	140	14,1750	190	27,3000	240	40,4250	290	53,5500
41	2,0125	91	6,3875	141	14,4375	191	27,5625	241	40,6875	291	53,8125
42	2,1000	92	6,4750	142	14,7000	192	27,8250	242	40,9500	292	54,0750
43	2,1875	93	6,5625	143	14,9625	193	28,0875	243	41,2125	293	54,3375
44	2,2750	94	6,6500	144	15,2250	194	28,3500	244	41,4750	294	54,6000
45	2,3625	95	6,7375	145	15,4875	195	28,6125	245	41,7375	295	54,8625
46	2,4500	96	6,8250	146	15,7500	196	28,8750	246	42,0000	296	55,1250
47	2,5375	97	6,9125	147	16,0125	197	29,1375	247	42,2625	297	55,3875
48	2,6250	98	7,0000	148	16,2750	198	29,4000	248	42,5250	298	55,6500
49	2,7125	99	7,0875	149	16,5375	199	29,6625	249	42,7875	299	55,9125
50	2,8000	100	7,1750	150	16,8000	200	29,9250	250	43,0500	300	56,1750

1º Período = 30 dias 2º Período = 90 dias 3º Período = acima de 120 dias

0,035 %

0,0875 %

0,2625 %

Valor CIF(R\$) x porcentagem dos dias de armazenagem

Soma-se ao valor da armazenagem as outras taxas relativas a Mercadoria